



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Dona Emma

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento.....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	6
A.1.3 - Orçamento Anual	7
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	11
A.2.3 - Despesas	16
A.3 - Análise Financeira	19
A.3.1 - Movimentação Financeira	19
A.4 - Análise Patrimonial	20
A.4.1 - Situação Patrimonial	20
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	22
A.4.3 - Variação Patrimonial	23
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	24
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa	26
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	26
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	31
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	33
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	35
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	37
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	38
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	39
A.7 - Do Controle Interno	39
A.8 - Outras Restrições	41
CONCLUSÃO.....	44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00079020
UNIDADE	Município de Dona Emma
RESPONSÁVEL	Sr. Edna Beltrame Gesser - Prefeito Municipal (Gestão 2009/2012)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009
RELATÓRIO N°	2528/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Dona Emma** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, art. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), art. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, art. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos art. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00079020**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 4159/2010, de 02/03/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 23/08/2005, resultando na Lei nº 1191/05, de 23/08/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/09/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 14/10/2008, resultando na Lei nº 1304/2008, de 14/10/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 30/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 18/11/2008, resultando na Lei nº 1307/08, de 17/11/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 7.780.000,00 e fixou a despesa em R\$ 7.780.000,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 27/07/2005, nas dependências do Centro Educacional da Igreja Evangélica, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 10/09/2008, nas dependências da CAMARA DE VEREADORES, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 10/09/2008, nas dependências da CAMARA DE VEREADORES, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 1307/2008, de 18/11/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.780.000,00 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **10.000,00**, que corresponde a **0,13%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	7.780.000,00
Ordinários	7.770.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
(+) Créditos Adicionais	2.243.998,64
Suplementares	2.206.198,64
Especiais	37.800,00
(-) Anulações de Créditos	641.982,48
Orçamentários/Suplementares	641.982,48
(=) Créditos Autorizados	9.382.016,16

Fonte: Sistema e-Sfinge

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.077.950,00	48,04
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	641.982,48	28,61
Superávit Financeiro	524.066,16	23,35
T O T A L	2.243.998,64	100,00

Fonte: Sistema e-Sfinge

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 2.243.998,64**, equivalendo a **28,84%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **98,32%** e os especiais **1,68%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 641.982,48**, equivalendo a **8,25%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	7.780.000,00	7.426.882,32	353.117,68
DESPESA	9.382.016,16	7.815.531,26	1.566.484,90
Déficit de Execução Orçamentária			388.648,94

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	5.126.280,72
Das Demais Unidades	2.300.601,60
TOTAL DAS RECEITAS	7.426.882,32
DESPESAS	
Da Prefeitura	5.518.125,07
Das Demais Unidades	2.297.406,19
TOTAL DAS DESPESAS	7.815.531,26
DÉFICIT	(388.648,94)

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Déficit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 388.648,94**, correspondendo a **5,23%** da receita arrecadada, totalmente absorvido pelo Superávit Financeiro do exercício anterior (R\$ 843.948,96).

Salienta-se que o resultado consolidado **Déficit** de **R\$ 388.648,94** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 391.844,35** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 3.195,41**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 391.844,35**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 5.126.280,72** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 1.726.435,75**), e a Despesa Realizada **R\$ 5.518.125,07**.

O **Déficit** de execução orçamentária em questão corresponde a **5,23%** da Receita Arrecadada do Município e **7,64%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal, totalmente absorvido pelo Superávit Financeiro do exercício anterior (R\$ 664.405,93).

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 391.844,35**, interferiu **Negativamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é deficitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	391.844,35
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	3.195,41
TOTAL	DÉFICIT	388.648,94

O resultado do orçamento consolidado, **Déficit de R\$ 388.648,94** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit de R\$ 391.844,35**, sendo **reduzido** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit de R\$ 3.195,41**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

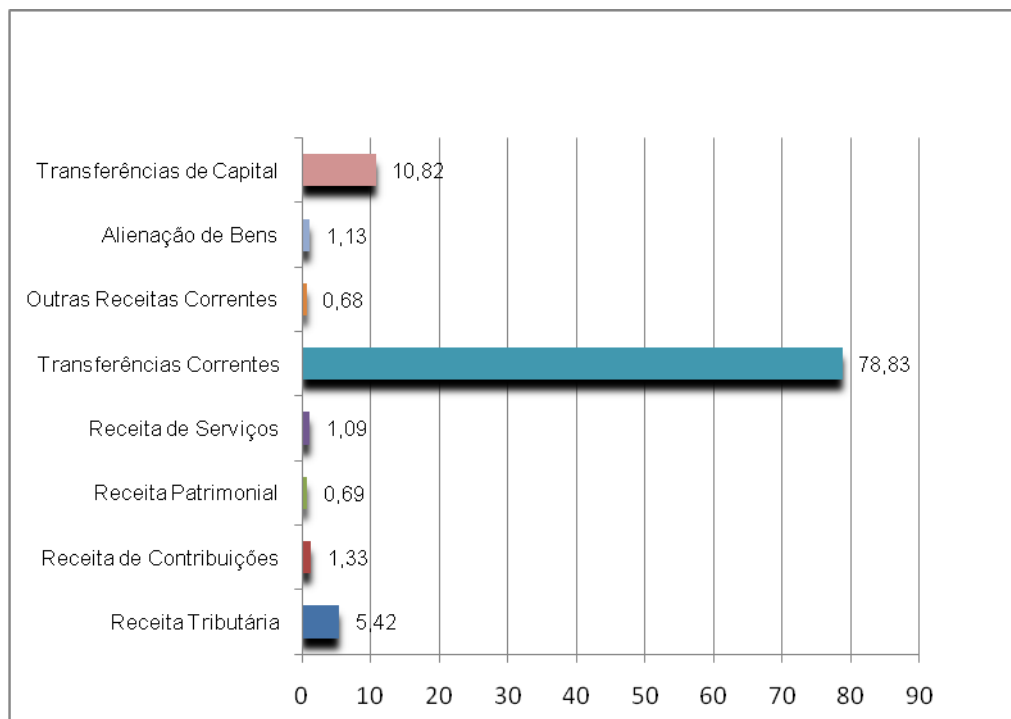
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 7.426.882,32** equivalendo a **95,46%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	318.331,43	5,68	384.918,01	5,32	402.677,92	5,42
Receita de Contribuições	96.559,00	1,72	97.653,37	1,35	98.946,50	1,33
Receita Patrimonial	43.932,51	0,78	45.144,44	0,62	51.518,61	0,69
Receita de Serviços	102.479,30	1,83	105.982,35	1,46	81.139,53	1,09
Transferências Correntes	4.656.891,90	83,08	5.705.914,89	78,80	5.854.516,98	78,83
Outras Receitas Correntes	72.094,38	1,29	348.563,27	4,81	50.282,78	0,68
Alienação de Bens	1.900,00	0,03	0,00	0,00	84.050,00	1,13
Transferências de Capital	313.157,82	5,59	552.750,00	7,63	803.750,00	10,82
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.605.346,34	100,00	7.240.926,33	100,00	7.426.882,32	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



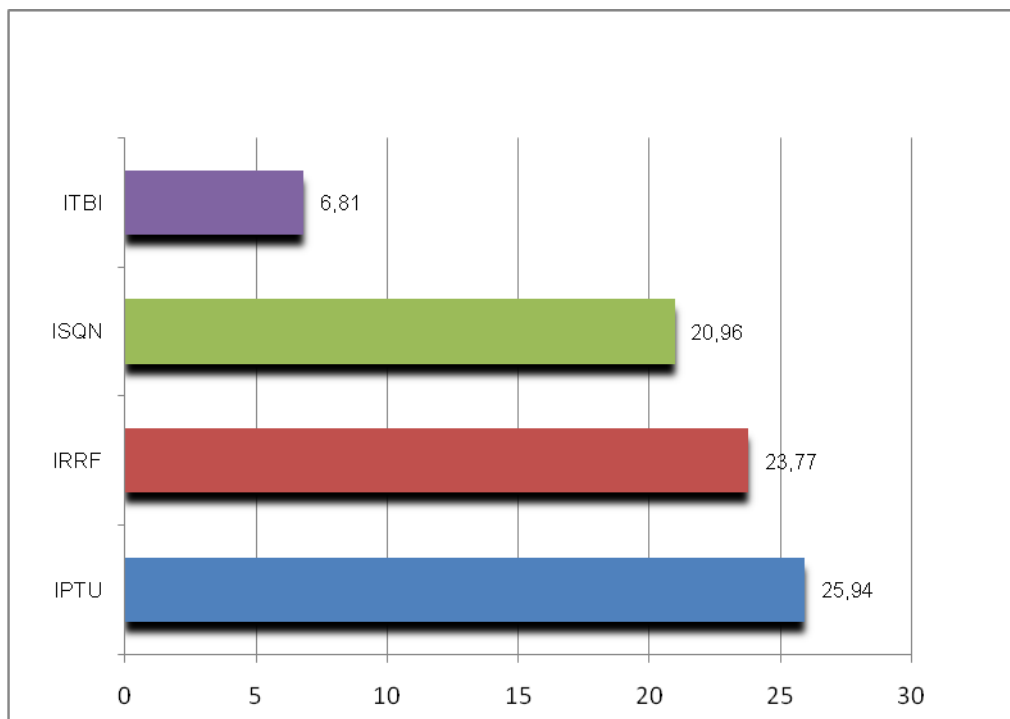
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	242.196,44	76,08	298.620,80	77,58	311.995,74	77,48
IPTU	91.642,16	28,79	99.069,44	25,74	104.458,73	25,94
IRRF	58.692,52	18,44	85.642,17	22,25	95.730,47	23,77
ISQN	65.703,19	20,64	77.762,86	20,20	84.383,18	20,96
ITBI	26.158,57	8,22	36.146,33	9,39	27.423,36	6,81
Taxas	76.134,99	23,92	86.297,21	22,42	90.682,18	22,52
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	318.331,43	100,00	384.918,01	100,00	402.677,92	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	98.946,50	1,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.946,50	1,33
Total da Receita de Contribuições	98.946,50	1,33
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.426.882,32	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.656.891,90	83,08	5.705.914,89	78,80	5.854.516,98	78,83
Transferências Correntes da União	3.065.846,11	54,70	3.770.181,73	52,07	3.661.268,59	49,30
Cota-Parte do FPM	3.201.317,30	57,11	3.906.387,76	53,95	3.830.371,49	51,57
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(527.507,47)	(9,41)	(700.927,83)	(9,68)	(733.386,04)	(9,87)
Cota do ITR	4.265,41	0,08	89.534,25	1,24	3.392,32	0,05
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(266,58)	0,00	(444,28)	(0,01)	(678,38)	(0,01)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.248,01	0,24	13.216,55	0,18	13.232,28	0,18
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(2.207,07)	(0,04)	(2.422,56)	(0,03)	(2.646,36)	(0,04)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	33.972,16	0,61	53.241,91	0,74	38.973,52	0,52
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	212.472,85	3,79	263.334,98	3,64	259.222,27	3,49
Transferência de Recursos do FNAS	44.504,09	0,79	36.519,18	0,50	12.600,97	0,17
Transferências de Recursos do FNDE	62.979,69	1,12	86.738,39	1,20	90.827,38	1,22
Outras Transferências da União	23.067,72	0,41	25.003,38	0,35	149.359,14	2,01
Transferências Correntes do Estado	1.238.000,96	22,09	1.435.912,15	19,83	1.543.302,06	20,78
Cota-Parte do ICMS	1.297.392,04	23,15	1.552.051,80	21,43	1.725.253,35	23,23
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(216.482,34)	(3,86)	(284.027,51)	(3,92)	(344.819,71)	(4,64)
Cota-Parte do IPVA	105.623,07	1,88	127.866,52	1,77	153.327,20	2,06
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(7.033,19)	(0,13)	(17.040,21)	(0,24)	(30.660,33)	(0,41)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.188,26	0,81	47.989,00	0,66	36.169,74	0,49

(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(7.355,96)	(0,13)	(8.684,72)	(0,12)	(7.223,13)	(0,10)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.669,08	0,37	17.757,27	0,25	11.254,94	0,15
Transferências Multigovernamentais	204.759,33	3,65	356.031,56	4,92	484.972,40	6,53
Transferências de Recursos do FUNDEB	204.759,33	3,65	356.031,56	4,92	484.972,40	6,53
Transferências de Convênios	148.285,50	2,65	143.789,45	1,99	164.973,93	2,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.157,82	5,59	552.750,00	7,63	803.750,00	10,82
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.970.049,72	88,67	6.258.664,89	86,43	6.658.266,98	89,65
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.605.346,34	100,00	7.240.926,33	100,00	7.426.882,32	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 27.703,52**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	27.030,87	52,60	19.615,09	57,27	16.325,38	58,93
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	24.359,76	47,40	14.634,39	42,73	11.378,14	41,07
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	51.390,63	100,00	34.249,48	100,00	27.703,52	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 7.815.531,26** equivalendo a **83,30%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	167.449,46	2,96	200.479,46	2,98	330.165,75	4,22
04-Administração	1.004.063,87	17,76	1.048.163,85	15,58	1.426.685,43	18,25
06-Segurança Pública	17.502,89	0,31	14.850,29	0,22	23.777,94	0,30
08-Assistência Social	420.846,74	7,44	300.028,03	4,46	192.658,73	2,47
10-Saúde	1.024.548,68	18,12	1.371.112,72	20,38	1.769.335,72	22,64
11-Trabalho	29.147,61	0,52	6.799,93	0,10	1.337,58	0,02
12-Educação	1.186.567,63	20,99	1.369.715,94	20,35	1.530.979,88	19,59
13-Cultura	39.138,53	0,69	374.573,94	5,57	97.448,72	1,25
15-Urbanismo	450.966,12	7,98	392.433,79	5,83	431.891,02	5,53
17-Saneamento	28.718,22	0,51	37.954,25	0,56	1.369,12	0,02
18-Gestão Ambiental	949,40	0,02	1.254,96	0,02	1.733,46	0,02
20-Agricultura	382.332,96	6,76	381.314,68	5,67	861.017,68	11,02
23-Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.830,00	0,03	925,28	0,01
24-Comunicações	7.390,81	0,13	14.410,45	0,21	10.422,70	0,13
26-Transporte	541.738,33	9,58	805.893,90	11,98	753.997,35	9,65
27-Desporto e Lazer	107.974,84	1,91	151.354,88	2,25	112.158,39	1,44
28-Encargos Especiais	243.798,38	4,31	257.195,84	3,82	269.626,51	3,45
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.653.134,47	100,00	6.729.366,91	100,00	7.815.531,26	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	4.960.689,04	87,75	5.968.535,11	88,69	6.387.746,70	81,73
Pessoal e Encargos	2.559.558,52	45,28	3.063.969,34	45,53	3.509.169,60	44,90
Aposentadorias e Reformas	79.890,28	1,41	88.938,21	1,32	92.810,61	1,19
Pensões	44.144,80	0,78	48.328,44	0,72	54.758,17	0,70
Contratação por Tempo Determinado	51.591,08	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	1.492,82	0,02	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.883.205,82	33,31	2.262.834,80	33,63	2.561.959,15	32,78
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	6.964,99	0,10	53.622,84	0,69
Obrigações Patronais	424.385,66	7,51	539.338,30	8,01	625.625,88	8,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	76.340,88	1,35	116.071,78	1,72	120.392,95	1,54
Juros e Encargos da Dívida	17.266,58	0,31	20.699,91	0,31	21.050,70	0,27
Juros sobre a Dívida por Contrato	17.266,58	0,31	20.699,91	0,31	21.050,70	0,27
Outras Despesas Correntes	2.383.863,94	42,17	2.883.865,86	42,85	2.857.526,40	36,56
Diárias - Civil	14.537,34	0,26	25.444,25	0,38	48.430,43	0,62
Material de Consumo	840.203,45	14,86	1.047.783,20	15,57	1.015.248,97	12,99
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	1.082,70	0,02	0,00	0,00	170,00	0,00
Material de Distribuição Gratuita	45.399,74	0,80	58.847,02	0,87	73.602,06	0,94
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	11.813,64	0,18	16.310,16	0,21
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.944,65	2,39	190.246,05	2,83	223.704,08	2,86

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	750,00	0,01	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.058.870,07	18,73	1.249.813,54	18,57	1.227.615,93	15,71
Contribuições	150.259,92	2,66	226.791,11	3,37	180.309,27	2,31
Subvenções Sociais	93.500,00	1,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	11.641,31	0,21	17.661,76	0,26	15.953,65	0,20
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.748,36	0,58	46.986,17	0,70	5.225,00	0,07
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	4.143,92	0,06	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.585,20	0,05	43.356,85	0,55
Indenizações e Restituições	676,40	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,10
DESPESAS DE CAPITAL	692.445,43	12,25	760.831,80	11,31	1.427.784,56	18,27
Investimentos	634.833,53	11,23	731.915,70	10,88	1.399.875,06	17,91
Material de Consumo	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.237,16	0,02	1.188,00	0,02	3.350,00	0,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.138,78	0,07	429,79	0,01	5.640,79	0,07
Obras e Instalações	437.211,12	7,73	493.064,17	7,33	492.766,79	6,30
Equipamentos e Material Permanente	192.246,47	3,40	201.223,02	2,99	837.794,13	10,72
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	30,00	0,00	2.607,59	0,03
Inversões Financeiras	8.000,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	35.655,72	0,53	57.715,76	0,74
Aquisição de Imóveis	8.000,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	49.611,90	0,88	28.916,10	0,43	27.909,50	0,36
Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.611,90	0,88	28.043,97	0,42	27.909,50	0,36
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	872,13	0,01	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	5.653.134,47	100,00	6.729.366,91	100,00	7.815.531,26	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.008.420,40
Bancos Conta Movimento	404.941,55
Vinculado em Conta Corrente Bancária	201.732,81
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	401.746,04
(+) ENTRADAS	10.215.968,20
Receita Orçamentária	7.426.882,32
Receitas Correntes Arrecadadas	6.539.082,32
Receitas de Capital Arrecadadas	887.800,00
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	1.882.104,25
Extraorçamentárias	906.981,63
Realizável	49.614,18
Restos a Pagar	191.209,26
Consignações - Entrada	595.249,09
Depósitos de Diversas Origens	64.452,16
Serviço da Dívida a Pagar	3.547,33
Acréscimos Patrimoniais - Cancelamento de Restos a Pagar	2.909,61
(-) SAÍDAS	10.564.427,80
Despesa Orçamentária	7.815.531,26
Despesas Correntes	6.387.746,70
Despesas de Capital	1.427.784,56

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Transferências Financeiras Concedidas	1.882.104,25
Extraorçamentárias	866.792,29
Realizável	43.892,39
Restos a Pagar	153.588,30
Consignações - Saída	595.590,32
Depósitos de Diversas Origens	64.452,16
Serviço da Dívida a Pagar	3.547,33
Decrécimos Patrimoniais	5.721,79
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	659.960,80
Banco Conta Movimento	306.948,12
Bancos Conta Vinculada	132.639,60
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	220.373,08

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	217.538,03
Vinculado em C/C Bancária	60.148,32
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	128.835,97
TOTAL	406.522,32

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	1.014.142,19	659.960,80	Financeiro	170.193,23	207.472,96
Disponível	1.008.420,40	659.960,80	Depósitos	16.604,93	16.263,70
Bancos Conta Movimento	404.941,55	306.948,12	Consignações	16.604,93	16.263,70
Bancos Conta Vinculada	201.732,81	132.639,60	Restos a Pagar	153.588,30	191.209,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	401.746,04	220.373,08	Obrigações a Pagar	153.588,30	191.209,26
Realizável	5.721,79				
Créditos a Receber	5.721,79				
Permanente	3.479.520,59	4.633.500,52	Permanente	108.827,21	60.934,45
Créditos	(5.721,79)		Dívida Fundada Interna	41.924,17	33.780,75
Devedores - Entidades e Agentes	(5.721,79)		Débitos Consolidados	66.903,04	27.153,70
Dívida Ativa	132.694,28	155.670,36	Dívidas Renegociadas		25.000,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		52.000,00	Obrigações a Pagar	66.903,04	2.153,70
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	132.694,28	103.670,36			
Investimentos	18.000,08	18.000,08			
Imobilizado	3.334.548,02	4.459.830,08			
Bens Móveis e Imóveis	3.334.548,02	4.459.830,08			
Bens Imóveis	1.232.220,14	1.603.758,07			
Bens Móveis	2.102.327,88	2.856.072,01			
ATIVO REAL	4.493.662,78	5.293.461,32	PASSIVO REAL	279.020,44	268.407,41
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	4.214.642,34	5.025.053,91
TOTAL	4.493.662,78	5.293.461,32	TOTAL	4.493.662,78	5.293.461,32

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 137.522,96**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Consignações	12.235,75
Obrigações a Pagar	125.287,21
TOTAL	137.522,96

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.014.142,19	659.960,80	(354.181,39)
Passivo Financeiro	170.193,23	207.472,96	(37.279,73)
Saldo Patrimonial Financeiro	843.948,96	452.487,84	(391.461,12)

Obs.: A diferença no valor de R\$ 2.812,18 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro acima e o Resultado da Execução Orçamentária (Déficit de R\$ 388.648,94) está anotada no item A.8.3.1, deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 452.487,84** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 391.461,12**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 843.948,96** para um superávit financeiro de **R\$ 452.487,84**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 406.522,32**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 137.522,96**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 268.999,36** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,34** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	9.196.980,66
Receita Orçamentária	7.426.882,32
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	1.882.104,25
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	112.005,91
Alienação de Bens - Mutações	84.050,00
Liquidação de Créditos	27.955,91
Despesa Efetiva	8.492.388,61
Despesa Orçamentária	7.815.531,26
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	1.882.104,25
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	1.205.246,90
Aquisição de Bens	1.177.337,40
Desincorporações de Passivos	27.909,50
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	704.592,05
Variações Ativas	111.897,17
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	88.648,44
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	20.339,12
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	2.909,61
(-) Variações Passivas	6.077,65
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	5.721,79
Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)	355,86
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	105.819,52
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	704.592,05

(+)Resultado Patrimonial-IEO	105.819,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	810.411,57
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	4.214.642,34
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	810.411,57
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	5.025.053,91

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	108.827,21	66.903,04
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Ativa)	3.547,33	0,00
(-) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Muta�o Ativa)	24.362,17	24.362,17
(-) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Resultado Aumentativo)	20.339,12	15.387,17
(+) Outras Incorpora�es de Obriga�es (D�bitos Consolidados - VPiEO)	355,86	0,00
Saldo para o Exerc�cio Seguinte	60.934,45	27.153,70

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	305.744,44	5,45	108.827,21	1,50	60.934,45	0,82

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	170.193,23
Consignações - Entrada	595.249,09
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	64.452,16
Restos a Pagar-Entrada	191.209,26
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	3.547,33
Consignações - Saída	595.590,32
Depósitos de Diversas Origens - Saída	64.452,16
Restos a Pagar - Saída	153.588,30
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	3.547,33
Saldo para o Exercício Seguinte	207.472,96

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	316.518,41	5,65	170.193,23	2,29	207.472,96	2,79

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	132.694,28
Recebimento de Dívida Ativa	27.955,91
Dívida Ativa - Inscrição	50.931,99
Saldo para o Exercício Seguinte	155.670,36

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	104.458,73	1,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.383,18	1,38
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	95.730,47	1,57
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	27.423,36	0,45
Cota do ICMS	1.725.253,35	28,32

Cota-Parte do IPVA	153.327,20	2,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	36.169,74	0,59
Cota-Parte do FPM	3.830.371,49	62,87
Cota do ITR	3.392,32	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.232,28	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	13.532,41	0,22
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.731,92	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	6.093.006,45	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	7.658.496,27
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.119.413,95
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.539.082,32

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	490.232,11
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	490.232,11

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	888.324,42
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	888.324,42

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil – (Anexo 01, deste Relatório)	7.636,19
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	7.636,19

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental – (Anexo 02, deste Relatório)	249.127,66
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – Cancelamento de Restos a Pagar – (Anexo 03, deste Relatório)	18,53
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	249.146,19

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	490.232,11	8,05
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	888.324,42	14,58
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	7.636,19	0,13
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	249.146,19	4,09
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	634.441,55	10,41
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB (Balanço da Unidade e Sistema e-Sfinge)	495,55	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.755.720,15	28,82
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.523.251,61	25,00
Valor acima do Limite (25%)	232.468,54	3,82

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.755.720,15** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,82%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 232.468,54**, representando **3,82%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	484.972,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	495,55
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	485.467,95
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	291.280,77
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	374.793,56
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	83.512,79

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18, grupo de destinação 1 e 2.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 374.793,56**, equivalendo a **77,20%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	484.972,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	495,55
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	485.467,95
95% dos Recursos do FUNDEB	461.194,55

Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	482.773,32
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	21.578,77

Fonte: Sistema e-Sfinge

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 482.773,32**, equivalendo a **99,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Receitas recebidas do FUNDEB em 2009	484.972,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	495,55
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (fl. 393 dos autos)	11.513,13
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade Financeira	8.818,50
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2009	482.773,32

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009	11.513,13
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	8.818,50
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	2.694,63

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	8.544,50
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício	0,00
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	8.544,50

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município não realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007, caracterizando a seguinte restrição:

A.5.1.4.1 – Não abertura de crédito adicional no 1º trimestre de 2009 e conseqüente realização da despesa com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 (R\$ 8.544,50), em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.721.615,25
Vigilância Sanitária (10.304)	16.154,57
Vigilância Epidemiológica (10.305)	31.565,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.769.335,72

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde – (Anexo 04, deste Relatório)	562.167,59
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Recursos de Alienação de Bens (Anexo 05, deste Relatório)	44.550,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	606.717,59

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.769.335,72	29,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	606.717,59	9,96
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.162.618,13	19,08
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	913.950,97	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	248.667,16	4,08

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.162.618,13**, correspondendo a um percentual de **19,08%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	3.277.879,90
Outras despesas com pessoal – Rel. Controle Interno – fl. 358 dos autos	33.132,90
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	3.311.012,80

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	231.289,70
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	231.289,70

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.539.082,32	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.923.449,39	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.311.012,80	50,63
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	231.289,70	3,54
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.542.302,50	54,17
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	381.146,89	5,83

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **54,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.539.082,32	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.531.104,45	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.311.012,80	50,63
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.311.012,80	50,63
VALOR ABAIXO DO LIMITE	220.091,65	3,37

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **50,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.539.082,32	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	392.344,94	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	231.289,70	3,54
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	231.289,70	3,54
VALOR ABAIXO DO LIMITE	161.055,24	2,46

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR – R\$	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL – R\$	%
JANEIRO	1.100,00	14.634,07	7,52
FEVEREIRO	1.100,00	14.634,07	7,52
MARÇO	1.100,00	14.634,07	7,52
ABRIL	1.100,00	14.634,07	7,52
MAIO	1.100,00	14.634,07	7,52
JUNHO	1.100,00	14.634,07	7,52
JULHO	1.100,00	14.634,07	7,52
AGOSTO	1.100,00	14.634,07	7,52
SETEMBRO	1.100,00	14.634,07	7,52
OUTUBRO	1.100,00	14.634,07	7,52
NOVEMBRO	1.100,00	14.634,07	7,52
DEZEMBRO	1.100,00	14.634,07	7,52

Fonte: Sistema e-Sfinge

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 3.560 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO – R\$	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES – R\$	%
7.426.882,32	151.379,07*	2,04

Fonte: Sistema e-Sfinge

* Valor referente à remuneração dos Vereadores, informado pela Unidade através do Sistema e-Sfinge, acrescido de 21% relativo à Contribuição Patronal à Previdência

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 151.379,07**, representando **2,04%** da receita total do Município (**R\$ 7.426.882,32**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	404.533,10	6,48
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	5.737.045,88	91,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	97.653,37	1,57
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	6.239.232,35	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	330.165,75	5,29
Total das despesas para efeito de cálculo**	330.165,75	5,29
Valor Máximo a ser Aplicado	499.138,59	8,00
Valor Abaixo do Limite	168.972,84	2,71

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior**Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 330.165,75**, representando **5,29%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 6.239.232,35**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 3.560 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO – R\$	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – R\$	%
408.000,00	189.507,91	46,45

Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 189.507,91**, representando **46,45%** da receita total do Poder (**R\$ 408.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 1.304/2008 - LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	21.811,91	315.886,37	294.074,46

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada**, caracterizando a seguinte restrição:

A.6.1.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 1.304/2008 - LDO

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 1.304/2008 - LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(144.000,00)	(475.257,35)	(331.257,35)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada**, caracterizando a seguinte restrição:

A.6.1.2.1 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 1.304/2008 - LDO

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c art. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	920.000,00	925.805,81	5.805,81
Até o 2º Bimestre	1.840.000,00	1.962.803,93	122.803,93
Até o 3º Bimestre	2.880.000,00	3.335.938,70	455.938,70
Até o 4º Bimestre	3.780.000,00	4.906.183,01	1.126.183,01
Até o 5º Bimestre	4.780.000,00	6.045.271,19	1.265.271,19
Até o 6º Bimestre	7.780.000,00	7.426.882,32	(353.117,68)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **não foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Dona Emma instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 071/2003, de 23/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através da Portaria nº 177/2005, em 25/11/2005, o Sr. Arécio Gilmar Lindner - cargo efetivo.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Dona Emma encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

No que se refere ao 1º bimestre, houve um atraso, conforme a seguir demonstrado:

1º Bimestre – 03/04/2009 – 03 dias de atraso

2º Bimestre – 25/05/2009

3º Bimestre – 20/07/2009

4º Bimestre – 21/09/2009

5º Bimestre – 19/11/2009

6º Bimestre – 19/01/2010

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - Remessa de Documentos

A.8.1.1 - Ausência de Remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com a Lei nº 11494/07, art. 27, *caput* e parágrafo único

A Unidade não remeteu o Parecer do Conselho do FUNDEB, conforme exige a Lei nº 11494/2007, artigo 27, *caput* e parágrafo único, que estabelece:

“Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos do Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicada.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do Conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no *caput* deste artigo.”

A.8.2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64

A.8.2.1 - Divergência no saldo da Dívida Consolidada no final do exercício demonstrado no Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 81.273,57) e aquele registrado no Balanço Patrimonial (R\$ 60.934,45), no valor de R\$ 20.339,12, contrariando normas de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigo 85 c/c com o artigo 98

O Balanço Patrimonial bem como o Demonstrativo da Dívida Fundada referentes ao exercício de 2008 apresentam como saldo da Dívida o valor de R\$ 108.827,21. Durante o exercício de 2009 (com base na Demonstração das Variações Patrimoniais) houve inscrição de R\$ 355,86 e baixa de 48.248,62, resultando em um saldo final de R\$ 60.934,45, diferente daquele registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada (*fl. 125 dos autos*), R\$ 81.273,57.

Ressalta-se que a divergência de R\$ 20.339,12, decorre de baixa não considerada no Anexo 16, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigo 85 c/c com o artigo 98.

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificação que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.”

A.8.3 – Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64

A.8.3.1 - Divergência no valor de R\$ 5.721,79 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 101 e 102

A variação do Saldo Patrimonial Financeiro do exercício em análise foi da ordem de R\$ 391.461,12, divergindo do valor apresentado como resultado da execução orçamentária (déficit de R\$ 388.648,94) em R\$ 2.812,18. Todavia, considerando o valor de R\$ 2.909,61, que corresponde ao montante de Restos a Pagar cancelados no exercício, a diferença passa a ser de R\$ 5.721,79.

O valor de R\$ 5.721,29 foi apontado no Relatório nº 2190/2009 das contas do exercício de 2008 como divergência entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária (item A.8.1.1 daquele relatório), oriundo da diferença de valor na Dívida Flutuante entre o saldo de 2007 e a abertura para 2008 (item A.8.2.2, daquele relatório).

A falta de providências para regularizar a situação detectada torna reincidente a Unidade.

A inconsistência detectada constitui impropriedade de natureza contábil, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 101 e 102.

“Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.014.142,19	659.960,80	(354.181,39)
Passivo Financeiro	170.193,23	207.472,96	(37.279,73)
Saldo Patrimonial Financeiro	843.948,96	452.487,84	(391.461,12)

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	7.780.000,00	7.426.882,32	353.117,68
DESPESA	9.382.016,16	7.815.531,26	1.566.484,90
Déficit de Execução Orçamentária		388.648,94	

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$	
Receita Arrecadada (Anexo 02 da Lei nº 4.320/64)	7.426.882,32
Despesa Realizada (Anexo 02 da Lei nº 4.320/64)	7.815.531,26
Déficit de execução orçamentária	388.648,94
Varição do Saldo Patrimonial Financeiro	391.461,12
Diferença apurada	2.812,18
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	2.909,61
Diferença	5.721,79

A.8.4 – Análise dos dados informados via Sistema e-Sfinge

A.8.4.1. Remessa indevida das informações relativas à Destinação de Recursos Públicos das Fontes 18 e 19 – Transferências do FUNDEB/FUNDEF para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, em desacordo ao disposto na Instrução Normativa 04/2004, art. 4º c/c art. 3º e 4º da L.C 202/2000 e no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Verificou-se na análise das informações remetidas por meio do sistema e-Sfinge, que a Prefeitura Municipal de Dona Emma remeteu, indevidamente, as informações relativas à Destinação de Recursos Públicos das Fontes 18 e 19 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica).

A Unidade informou despesas realizadas com as fontes de recursos 18 e 19 no valor de R\$ 505.587,69. Em contrapartida, os recursos recebidos do Fundeb foram de R\$ 484.972,40 e os rendimentos de aplicação financeira das contas do Fundeb R\$ 495,55, totalizando R\$ 485.467,95.

Desta forma, as despesas realizadas com as fontes de recursos 18 e 19 não poderiam ultrapassar o montante dos recursos recebidos do Fundeb acrescido dos rendimentos de aplicação financeira.

O procedimento realizado pela Unidade evidencia o descumprimento ao disposto na Instrução Normativa 04/2004, art. 4º c/c art. 3º e 4º da L.C 202/2000, e no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalta-se que a remessa irregular de informações dificulta sobremaneira a análise das despesas por parte do Tribunal de Contas.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L. O./TC-SC) - art. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêm inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do Município de Dona Emma, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, todas relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1. Não abertura de crédito adicional no 1º trimestre de 2009 e conseqüente realização da despesa com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 (R\$ 8.544,50), em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007 (item A.5.1.4.1; deste Relatório);

A.2. Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 1.304/2008 - LDO (item A.6.1.1.1);

A.3. Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L. C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 1.304/2008 - LDO (item A.6.1.2.1);

A.4. Ausência de Remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com a Lei nº 11494/07, art. 27, *caput* e parágrafo único (item A.8.1.1);

A.5. Divergência no saldo da Dívida Consolidada no final do exercício entre o demonstrado no Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 81.273,57) e aquele registrado no Balanço Patrimonial (R\$ 60.934,45), no valor de R\$ 20.339,12, contrariando normas de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigo 85 c/c com o artigo 98 (item A.8.2.1);

A.6. Divergência no valor de R\$ 5.721,79 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 101 e 102 (item A.8.3.1);

A.7. Remessa indevida das informações relativas à Destinação de Recursos Públicos das Fontes 18 e 19 – Transferências do FUNDEB/FUNDEF para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, em desacordo ao disposto na Instrução Normativa 04/2004, art. 4º c/c art. 3º e 4º da L.C 202/2000 e no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (item A.8.4.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 10/00184754**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 9, em/...../.....

Filomena Marli Pereira

Auditora Fiscal de Controle Externo

Sérgio Ricardo Maciel

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe de Divisão

DE ACORDO

Em/...../.....

Sonia Endler

Auditora Fiscal de Controle Externo

Coordenadora de Controle

Inspetoria 3

ANEXOS

ANEXO 01

Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Infantil, excluídas do cálculo para verificação do cumprimento do limite constitucional

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2009 à 06/2009

Subfunção: =365- Educação Infantil

Especificação Fonte de Recurso: |15

Fonte Recurso	N E	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
15	40 45	08/12/2009	CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		361,80			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MERENDEIRAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DE MUNICÍPIO DE DONA EMMA. (Compra Direta Nº 2364/2009):- 30 UN. BATA EM TERGAL;- 30 UN. TOUCA TERGAL.
15	24 95	16/07/2009	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	9/2009	1.372,25	1.372,25	1.372,25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.- MERENDA ESCOLAR.
15	24 89	16/07/2009	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA	9/2009	757,35	757,35	757,35	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

			VALE DO ITAJAI					PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL:- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
15	34 05	09/10/ 2009	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	27/2009	154,90	154,90	154,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI, DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
15	34 02	09/10/ 2009	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	27/2009	384,51	384,51	384,51	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
15	36 38	03/11/ 2009	ELISA BECKHA USER GRAUPNER		509,33	509,33	509,33	DESPESA CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO PARA

								ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009. - BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - 4 HORAS.
15	899	12/03/2009	PER TUTTI DE TANIA ROSINA DE PIN BAGIO	11/2009	654,55	654,55	654,55	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO;- MATERIAL DIDÁTICO.
15	2496	16/07/2009	SUPERMERCADO O GIRO RAPIDO LTDA	9/2009	437,30	437,30	437,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.- MERENDA ESCOLAR.
15	2490	16/07/2009	SUPERMERCADO O GIRO RAPIDO LTDA	9/2009	833,75	833,75	833,75	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO

								DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
15	3406	09/10/2009	SUPERMERCAD O GIRO RAPIDO LTDA	27/2009	84,95	84,95	84,95	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI, DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
15	3403	09/10/2009	SUPERMERCAD O GIRO RAPIDO LTDA	27/2009	1.144,99	1.144,99	1.144,99	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
15	3407	09/10/2009	SUPERMERCAD O J A MARIANO LTDA	27/2009	124,07	124,07	124,07	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE

								EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI, DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
15	34 04	09/10/ 2009	SUPERMERCAD O J A MARIANO LTDA	27/200 9	816,44	816,44	816, 44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Total VI. Pago (R\$): 7.274,39 de 7.274,39
Total VI. Liquidado (R\$): 7.274,39 de 7.274,39
Total VI. Empenho (R\$): 7.636,19 de 7.636,19
Total de Registros: 13 de 13

ANEXO 02

Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental, excluídas do cálculo para verificação do cumprimento do limite constitucional

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2009 à 06/2009

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: |15 |22

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
15	890	12/03/2009	ANALU PORCELANAS E PRESENTES LTDA	11/2009	107,30	107,30	107,30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA DESTE MUNICÍPIO:- MATERIAL DIDÁTICO.
15	891	12/03/2009	ANALU PORCELANAS E PRESENTES LTDA	11/2009	213,26	213,26	213,26	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA DESTE MUNICÍPIO:- MATERIAL DIDÁTICO.
15	3385	09/10/2009	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	27/2009	128,52	128,52	128,52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA.
15	366	05/02/2009	EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA.	7/2009	2.560,94	2.560,94	2.560,94	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 1250 KM. ITINERARIO 5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SÃO DONATO E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 65,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	358	05/02/2009	EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA.	7/2009	17.377,78	17.377,78	17.377,78	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER

								DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 6.255 KM. - ITINERARIO 5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SÃO DONATO E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 65,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	3269	23/09/2009	EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA.	7/2009	3.475,56	3.475,56	3.475,56	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 19 DIAS. ITINERARIO 5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SÃO DONATO E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 65,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	367	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	2.863,40	2.863,40	2.742,19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 1.030 KM. ITINERARIO 1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE RIO CACADOR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 54,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	369	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	2.951,20	2.951,20	2.798,93	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

								DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 2.380 KM. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.
15	368	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	3.836,40	3.836,40	3.662,93	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 1.380 KM. ITINERARIO 2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO DO MORRO, CAMINHO ALTO E CAMINHO DA PAZ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 73,2 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	370	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	4.865,00	4.865,00	4.643,71	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 1.750 KM. ITINERARIO 4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SERRA DO URÚ, CAMINHO DA PACA E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 92,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	365	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	29.926,15	29.926,15	29.926,15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

								DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009;- ITINERARIO 4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SERRA DO URÚ, CAMINHO DA PACA E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 92,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	371	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	4.953,96	4.953,96	4.953,96	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009;- 1.875 KM. ITINERARIO 9.1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO DO POSTO E DO CENTRO DE DONA EMMA A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA LOCALIZADA, NO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 99,0 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	362	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	12.788,00	12.788,00	12.641,22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009;- 4.600 KM. ITINERARIO 4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SERRA DO URÚ, CAMINHO DA PACA E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 92,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	361	05/02/20	HELIO SCHMIDT	7/2009	21.147,45	21.147,45	21.147,	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA

		09	TRANSPORTES ME				45	OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 17.060, KM. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.
22	359	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	20.718,79	20.718,79	20.718,79	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 7.460 KM. ITINERARIO 1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE RIO CACADOR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 54,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	360	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	27.675,45	27.675,45	27.675,45	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 9.970 KM. ITINERARIO 2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO DO MORRO, CAMINHO ALTO E CAMINHO DA PAZ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 73,2 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	363	05/02/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	37.429,92	37.429,92	37.429,92	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO

								DE 2009:- ITINERARIO 9.1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO DO POSTO E DO CENTRO DE DONA EMMA A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA LOCALIZADA, NO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 99,0 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	3579	29/10/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	621,98	621,98	621,98	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 369 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 4 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.
15	3268	23/09/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	1.399,46	1.399,46	1.399,46	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 9 DIAS. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.
15	3580	29/10/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	1.424,47	1.424,47	1.424,47	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 368 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA

								OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 7 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO DO MORRO, CAMINHO ALTO E CAMINHO DA PAZ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 73,2 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	3578	29/10/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	466,49	466,49	466,49	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 361 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 03 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.
15	4303	30/12/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	70,05	70,05		CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 367 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 25,20 KM. ITINERARIO 1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE RIO CACADOR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 54,8 KM

							POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	4299	30/12/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	428,60	428,60	CORRESPONDENTE COMPLEMEN TAÇÃO DO EMPENHO Nº 370 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 154,17 KM. ITINERARIO 4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SERRA DO URÚ, CAMINHO DA PACA E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 92,8 KM POR DI
15	4302	30/12/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	1.636,87	1.636,87	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 367 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 588,81 KM. ITINERARIO 1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE RIO CACADOR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 54,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	4300	30/12/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	1.713,68	1.713,68	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 369 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 1.382,0 KM. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL,

							<p>ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.</p>
15	4301	30/12/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	2.268,48	2.268,48	<p>CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 368 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 816,0 KM. ITINERARIO 2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO DO MORRO, CAMINHO ALTO E CAMINHO DA PAZ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 73,2 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.</p>
22	4298	30/12/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	456,92	456,92	<p>CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 362 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009;- 164,36 KM. ITINERARIO 4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SERRA DO URÚ, CAMINHO DA PACA E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 92,8 KM POR D</p>

22	3954	27/11/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	2.321,86	2.321,86	2.321,86	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 362 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009;- 9 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE SERRA DO URÚ, CAMINHO DA PACA E NOVA ESPERANÇA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANCA E A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LINDO SARDAGNA, DO CENTRO DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 92,8 KM
22	3951	27/11/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	2.437,50	2.437,50	2.437,50	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 359 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 16 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DA LOCALIDADE DE RIO CACADOR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 54,8 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
22	3953	27/11/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	3.109,92	3.109,92	3.109,92	CORRESPONDENTE A EMPENHO Nº 361 DO DIA 05 DE FEVEREIRO 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 20 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 9 PASSAGEIROS,

								DAS LOCALIDADES DE CAMINHO PINHAL E SÃO DONATO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 125,4 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 1,24 P/ KM.
22	3952	27/11/2009	HELIO SCHMIDT TRANSPORTES ME	7/2009	4.069,92	4.069,92	4.069,92	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 360 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2009, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2009:- 20 DIAS LETIVOS. ITINERARIO 2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DE UM VEICULO COM LUGAR PARA NO MINIMO 40 PASSAGEIROS, DAS LOCALIDADES DE CAMINHO DO MORRO, CAMINHO ALTO E CAMINHO DA PAZ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA CALAZANS, DA LOCALIDADE DE CAMINHO PINHAL, PERFAZENDO 73,2 KM POR DIA EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA - 2,78 P/ KM.
15	2	05/01/2009	MARCOPOLO SA		28.250,00	28.250,00	28.250,00	AQUISIÇÃO PARCIAL DE UM VEÍCULO, TIPO: ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO:- 01 UN. ÔNIBUS ESCOLAR COM LOTAÇÃO PARA 31 ESTUDANTES.
15	889	12/03/2009	PER TUTTI DE TANIA ROSINA DE PINBAGIO	11/2009	1.093,57	1.093,57	1.093,57	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA DESTE MUNICÍPIO:- MATERIAL DIDÁTICO.
15	348	05/02/2009	SEMENTE MÁGICA CURSOS E EVENTOS LTDA ME		1.610,00	1.610,00	1.610,00	SERVIÇO PRESTADO NA APRESENTAÇÃO DA TEMÁTICA "EDUCAR É UM EXERCÍCIO MÁGICO" PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE DONA EMMA. (Compra Direta Nº 190/2009).

15	3386	09/10/2009	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	27/2009	530,34	530,34	530,34	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA.
15	3387	09/10/2009	SUPERMERCADO J A MARIANO LTDA	27/2008	338,74	338,74	338,74	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA.
15	892	12/03/2009	SUPERMERCADO J A MARIANO LTDA	11/2009	34,80	34,80	34,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA DESTE MUNICÍPIO:- MATERIAL DIDÁTICO.
15	893	12/03/2009	SUPERMERCADO J A MARIANO LTDA	11/2009	1.459,93	1.459,93	1.459,93	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA DESTE MUNICÍPIO:- MATERIAL DIDÁTICO.
15	3388	09/10/2009	SUPERMERCADO J A MARIANO LTDA	27/2009	365,00	365,00	365,00	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA.

Total VI. Pago (R\$): 241.738,04 de 241.738,04

Total VI. Liquidado (R\$): 249.127,66 de 249.127,66

Total VI. Empenho (R\$): 249.127,66 de 249.127,66

Total de Registros: 39 de 39

ANEXO 03

Cancelamentos de Restos a Pagar relativos ao Ensino Fundamental, excluídos do cálculo para verificação do cumprimento do limite constitucional

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2009 à 06/2009

Função: =12- Educação

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indevidido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
29/01/2008	304/2008	2008	BLUMETERRA MIRENERACAO E BRITAGEM LTDA.		10,53		601	12	365	1	PELO NÃO FORNECIMENTO DO SERVIÇO.
11/12/2008	4006/2008	2008	ESSER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		8,00		601	12	361	1	PELO NÃO FORNECIMENTO DO MATERIAL

Total Valor Não Processado (R\$): 18,53

ANEXO 04

Despesas com recursos de Convênios destinados a Programas de Saúde, excluídas do cálculo para verificação do cumprimento do limite constitucional

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação fonte de recursos	Valor empenhado	Valor liquidações	Valor pago
<u>14- Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS</u>	288.830,21	288.830,21	283.282,48
<u>23- Transferências de Convênios: Saúde</u>	273.337,38	272.997,73	272.997,73
Total Valor liquidações:	561.827,94		
Total Valor pago:	556.280,21		
Total Valor empenhado:	562.167,59		

ANEXO 05

Despesas com recursos de Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde, excluídas do cálculo para verificação do cumprimento do limite constitucional

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma
Competência 01/2009 à 06/2009

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação fonte de recursos	Valor empenhado	Valor liquidações	Valor pago
<u>92- Alienação de Bens</u>	44.550,00	44.550,00	44.550,00

Total Valor liquidações: 44.550,00

Total Valor pago: 44.550,00

Total Valor empenhado: 44.550,00